



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.430/2019

**ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 3º, DA
LEI MUNICIPAL N° 1961/2003.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1961/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- (...)

I – venda subisidiada, concessão de uso, permissão de uso ou doação de imóveis para a instalação ou ampliação."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de julho de 2019.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

